



TC 016.119/2009-2

Natureza: Embargos de Declaração
(Tomada de Contas Especial)

Unidade: Fundação Educativa de Radio e
Televisão Ouro Preto (MG)

Recorrente: Maria Lúcia Cardoso

DESPACHO

Determino a remessa dos autos à Secex/MG, unidade técnica instrutora deste processo, para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos por Maria Lúcia Cardoso (Peça 105), contra o Acórdão 2159/2012 – 2ª Câmara (Peça 90).

Gabinete, em de abril de 2012

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator